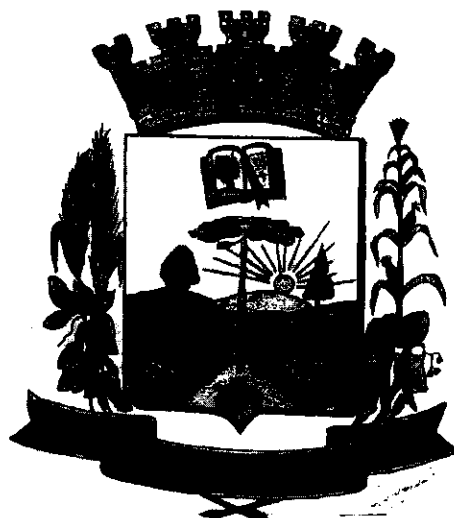
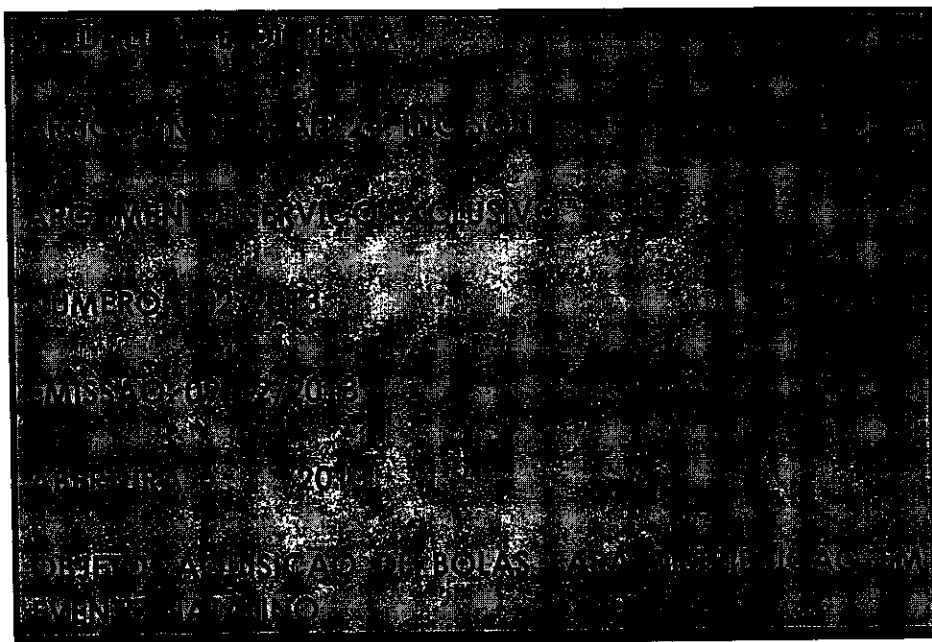




000001

PROCESSO LICITATÓRIO



No dia nove do mês de dezembro de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 102/2013 o presente processo para Dispensa de Licitação que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a AQUISIÇÃO DE BOLAS PARA DISTRIBUIÇÃO EM EVENTO NATALINO.

Eu, Haydiane Cristina Bora *Haydiane Bora* Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000002

000002

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Allpha Industria e Comércio Bolas Ltda ME

CNPJ: 09.504.121/0001-45

OBJETO: Aquisição de bolas para distribuição em evento natalino.

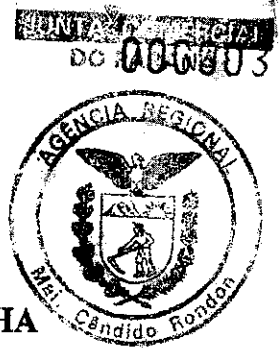
VALOR TOTAL: R\$ 3.970,00

PERÍODO FORNECIMENTO: de 3 dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de dezembro de 2013.

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
D J - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE BORRACHA
LTDA**

PEDRO LUIS LOPES BONILHA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 09.06.1984, do comércio, natural de Mirassol, SP., CPF nº 226.033.498-99, CI nº 35.051.528-1 da SSP-SP., residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1636 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000.

DIEGO FERREIRA PAULO, brasileiro, solteiro, maior nascido em 25.01.1990, do comércio, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1636 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CI nº 46.251.971-5 da SSP-SP., CPF nº 075.137.999-97 natural de São José do Rio Preto, SP., CEP 85960-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

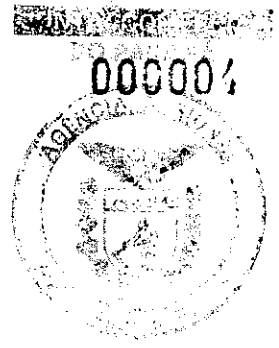
1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **D J – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE BORRACHA LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Helmut Roesler, 833 sala 01 Parque Industrial II de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960.000, Brasil.

2ª O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), integralizadas neste ato a vista em moeda corrente nacional pelos sócios:

PEDRO LUIS LOPES BONILHA JUNIOR, 27.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada, no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), sendo integralizados neste ato a vista em moeda corrente do país.

DIEGO FERREIRA PAULO, 3.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) sendo integralizados neste ato a vista em moeda corrente do país.

3ª O objeto social será de fabricação de artefatos diversos de borracha.



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
D J – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE
BORRACHA LTDA**

4ª A sociedade iniciará suas atividades 15 de abril de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ao **PEDRO LUIS LOPES BONILHA JUNIOR**, cabendo-lhe também o uso da denominação social, com poderes e atribuições de **administrador**, autoriza o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A cláusula anterior se aplica tão somente à sócia administradora de comum acordo seus sócios.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE D J - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE BORRACHA LTDA

sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

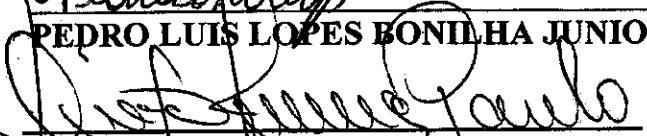
13ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª A sociedade poderá participar de outras empresas ou sociedades, como sócia, acionista ou quotista.

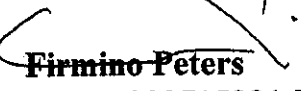
15ª Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Marechal Cândido Rondon, 08 de abril de 2008


PEDRO LUIS LOPES BONILHA JUNIOR

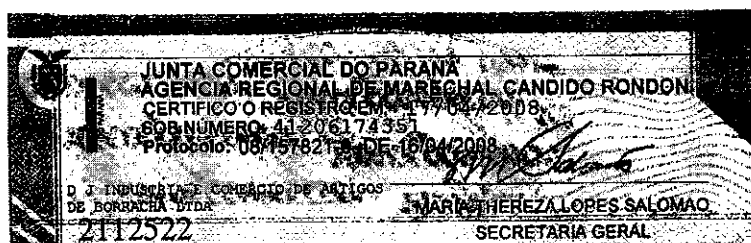

DIEGO FERREIRA PAULO

TESTEMUNHAS:


Firmino Peters
CI nº 1000515931-RS


Rosane K. Trentin
CI. Nº 4.300.022-5-PR.


ELABORADO POR:





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE D J INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE BORRACHA LTDA ME

PEDRO LUIS LOPES BONILHA JUNIOR, brasileiro, solteiro maior nascido em 09.06.1984 do comércio, residente e domiciliado na rua Sergipe, 1636 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960.000 RG sob nº 35.051528-1 da SSP-SP e CPF sob nº 226.033.498-99 natural de Mirassol, São Paulo.

DIEGO FERREIRA PAULO, Brasileiro, solteiro, maior nascido em 25.01.1990 do comércio, residente e domiciliado na rua Sergipe, 1636 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960.000, RG sob nº 46.251.971-5 da SSP-SP e CPF sob nº 075.137.999-97, natural de São Jose do Rio Preto, São Paulo, únicos sócios da **D J INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE BORRACHA LTDA ME**, localizada na Rua Helmut Roesler, 833 sala 01 Parque Industrial II de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960.000 conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.06174351 de 17.04.2008, inscrita no CNPJ Nº 09.504.121/0001-45, resolvem modificar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10406 de 10.01.02 e subsidiariamente pela Lei 6404 de 15.12.1976 conforme e cláusulas abaixo:

1ª Ingressa na sociedade pelo presente instrumento **FRANCIELE CRISTINA SIMSEN**, brasileira, solteira, maior nascida em 18.10.1985 do comércio residente e domiciliada na rua Sergipe, 1636 centro de Marechal Cândido Rondon, CEP 85.960-000 Pr., CI nº 8.609.194-1 da SSP-PR., CPF nº 053.217.649-99, natural de Marechal Cândido Rondon, Paraná.

2ª A sócia ingressante **FRANCIELE CRISTINA SIMSEN**, integraliza neste o valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) neste ato a vista em moeda corrente nacional.

3ª O sócio **DIEGO FERREIRA PAULO**, que possui 3.000 (Três mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio **PEDRO LUIS LOPES BONILHA JUNIOR**, pelo valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) pagos neste ato a vista em moeda corrente nacional.

4ª O capital social que era de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) fica elevado para R\$ 30.300,00 (Trinta mil e trezentos reais) e assim distribuído entre os sócios:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE D J
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE BORRACHA LTDA
ME**

PEDRO LUIS LOPES BONILHA JUNIOR, R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

FRANCIELE CRISTINA SIMSEN, R\$ 300,00 (Trezentos reais)

5ª O sócio **DIEGO FERREIRA PAULO**, retira-se da sociedade achando-se totalmente quitado nada mais tendo a reclamar.

6ª O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade isto é seu ativo e passivo, declara ainda que não está impedida de participar de sociedade e ou mercantilizar.

7ª Por deliberação unânime dos sócios a razão social da empresa que era de **D J INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE BORRACHA LTDA ME** a partir da presente data passará a ser **ALLPHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLAS LTDA ME**, sem solução de continuidade assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

8ª À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

PEDRO LUIS LOPES BONILHA JUNIOR, brasileiro, solteiro maior nascido em 09.06.1984 do comércio, residente e domiciliado na rua Sergipe, 1636 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960.000 RG sob nº 35.051528-1 da SSP-SP e CPF sob nº 226.033.498-99 natural de Mirassol, São Paulo.

FRANCIELE CRISTINA SIMSEN, brasileira, solteira, maior nascida em 18.10.1985 do comércio residente e domiciliada na rua Sergipe, 1636 centro de Marechal Cândido Rondon, CEP 85.960-000 Pr., CI nº 8.609.194-1 da SSP-PR., CPF nº 053.217.649-99, natural de Marechal C. Rondon, Paraná

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ALLPHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLAS LTDA ME**.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE D J
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE BORRACHA LTDA
ME**

Segunda: A sociedade tem a sua sede na rua Helmut Roesler, 833 sala 01 Parque Industrial II de Marechal Cândido Rondon, Paraná, Brasil, CEP 85.960-000.

Terceira: O objeto social é de compra e venda de fabricação de artefatos diversos de borracha.

Quarta: O capital social é de R\$ 30.300,00 (Trinta mil e trezentos reais) dividido em 30.300 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

PEDRO LUIS LOPES BONILHA JUNIOR, 30.000 quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

FRANCIELE CRISTINA SIMSEN, 300 quotas no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de abril de 2008 e seu prazo é indeterminado.

Sexta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A sociedade será administrada pelo sócio deste instrumento, podendo o mesmo assinar sempre individualmente, cada um por si, sendo-lhe atribuído todos os poderes de administração e representação da sociedade, é vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objeto social, e na prática de atos a estes não inerentes será o mesmo responsabilizado nos termos da lei civil.

P. ÚNICO: Fica nomeado administrador **PEDRO LUIS LOPES BONILHA JUNIOR**.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE D J
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE BORRACHA LTDA
ME**

Nona: Pelo exercício da administração terão os sócios administradores direito a uma retirada mensal a título de Pro Labore, cujo valor será fixado de comum acordo entre eles.

Décima: Para efeito de contabilização o valor relativo às retiradas dos sócios administradores serão levados a conta de despesas gerais da sociedade.

Décima Primeira: Do prazo de duração e do exercício social, a sociedade terá duração por prazo indeterminado a partir desta data, extinguindo-se todavia, por decisão dos sócios que representam o capital social, a qualquer tempo, ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no CC Brasileiro.

Décima segunda: O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente a 31 de dezembro e será elaborado um Balanço Patrimonial, Balanço de resultado econômico e inventário. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital, social, exceto se, havendo lucro deliberaram os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços intermediários em qualquer época do ano, para distribuição de lucros, bem como distribuição de lucros antecipados, por conta de lucros a serem apurados no ano base, com a aprovação absoluta de seus sócios quotistas, bem como com a observância do que determina a legislação do imposto de renda das Pessoas Jurídicas.

Décima Terceira : Da cessão de quotas, da incapacidade e morte dos sócios
As quotas de capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

Parágrafo I: No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes e os herdeiros do de cujus. Caso não haja acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido para continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio falecido serão pagos aos seus herdeiros de conformidade com o acordo que houverem por bem firmar na ocasião.

000010

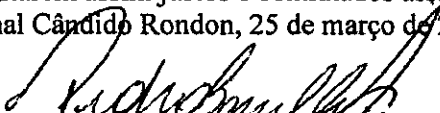
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE D J INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE BORRACHA LTDA ME

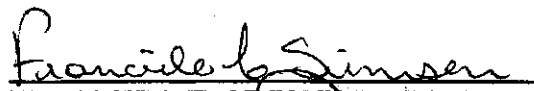
Parágrafo II: Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos, de conformidade com o acordo que houverem por bem firmar na ocasião, caso seus herdeiros não queiram continuar na sociedade.

Décima Quarta: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador de acordo Arts 1.071,1.072 Parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002.

Décima Quinta: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011 & 1º, CC/ 2002).

Décima Sexta: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, Brasil, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em quatro vias.
Marechal Cândido Rondon, 25 de março de 2009.


PEDRO LUIS LOPES BOMILHA JUNIOR


FRANCIELE CRISTINA SIMSEN


DIEGO FERREIRA PAULO

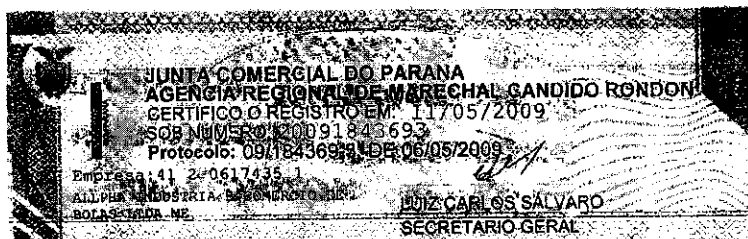
TESTEMUNHAS:

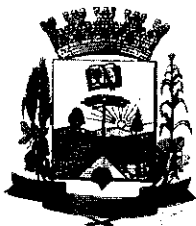

Firmino Peters
1000515931-RS


Rosane K. Trentin
4.300.022-5-PR.

ELABORADO POR:

FIRMINO PETERS
Rua Paraíba, 983
M. L. Aondon PR Fone 254-1996
Contador PR-022488/O-3
CPF 210 298 220-34





MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fax/Fone (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000003

000011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO –
PARANÁ**

ORDEM DE FORNECIMENTO

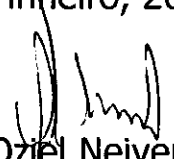
O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais determina:

Que a empresa **ALLHA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **09.504.121/0001-45** forneça, até o dia 27/11/2013, a quantidade de 2.500 (duas mil e quinhentas) bolas lisa colorida, em vinil, diversas cores, código 2598, diâmetro de 20-23 cm, no preço unitário de R\$ 1,49, perfazendo o valor total de R\$ 3.725,00, conforme orçamento emitido no dia 20/11/2013 MAIS O VALOR DO FRETE.

DEVERÁ SER APRESENTADO O VALOR ATUALIZADO DO PRODUTO JUNTAMENTE COM O CUSTO DO FRETE DE ENVIO, PARA O ENDEREÇO DO CABEÇALHO DESTA AUTORIZAÇÃO.

Informamos que o pagamento será efetuado até dia 10/12/2013, no valor total, mediante a apresentação das Certidões Negativas do INSS, FGTS, CNDT Trabalhista, Certidão Conjunta Federal e Contrato Social da empresa, até a data de fornecimento da mercadoria.

Fernandes Pinheiro, 20 de novembro de 2013.


Oziel Neivert

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro

Avenida Remis João Loss, 600 - Centro
84.535-000 Fernandes Pinheiro - PR

01 619 323/0001-20

000012

000012

 ALLPHA INDUSTRIA DE BOLAS Fone: (45)3264-9000 FAX (45) 3264-6666 Rua Helmut Roesler, 833 - Pq Ind. II - CPI 121 Marechal Cândido Rondon - PR CEP: 85960-000 CNPJ: 09.504.121/0001-45 - INSC:904.396.67-20 comercial3@alipha.com.br - alipha@alipha.com.br		ORÇAMENTO		xxxx		DATA					
		PEDIDO				20/11/2013					
		QTDE. TOTAL				VALOR TOTAL R\$					
		7500				R\$ 15.425,00					
CLIENTE:		Anselmo Beraldo - Pref. de Fernandes Pinheiro		EMAIL:		licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br		TELEFONE:		(42) 3459-1109	
Cód. Int.	Cód.	Descrição COMERCIAL PROFISSIONAL	Características	Diam.	Peso (g)	Cód. De Barras	Qtde.	Valor R\$ un.	Valor Total R\$		
 141	2698	BOLA LISA COLORIDA	VINIL	20 - 23	80 - 100g	7898921545983	2500	R\$ 1,49	R\$ 3.725,00		
 307	6010	BOLÃO PARQUE 40 CM	VINIL	120 - 125	90 - 100g	7898556950107	2500	R\$ 1,98	R\$ 4.950,00		
 393	6061	BOLÃO PARQUE 50 CM	VINIL	150 - 160	110 - 130g	7898556950510	2500	R\$ 2,70	R\$ 6.750,00		
Prazo Médio		45 DIAS - BOLETO BANCÁRIO (sob análise cadastral)		BANCO DO BRASIL - AG. 0859-1 - C - C 34.444-3		PAGAMENTO		Dias		Prazo Médio	
FRETE FOB (por conta do destinatário)								0		0	
FRETE CIF (por conta da empresa)								0		0	
OUTROS ESTADOS - FAVOR INFORMAR A TRANSPORTADORA								0		0	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALLPHA INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.504.121/0001-45

Certidão nº: 38772208/2013

Expedição: 20/11/2013, às 14:11:29

Validade: 18/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALLPHA INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.504.121/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

0051107

000015

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 09504121/0001-45**Razão Social:** ALLPHA INDUSTRIA E COMERCIO BOLAS LTDA ME**Endereço:** RUA HELMUTH ROESLER 833 SALA 01 / PQ INDUSTRIAL II /
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2013 a 19/12/2013**Certificação Número:** 2013112014085791088659

Informação obtida em 20/11/2013, às 14:08:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000762013-14025121
Nome: ALLPHA INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLAS LTDA - ME
CNPJ: 09.504.121/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 09/12/2013.
Válida até 07/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assunto **Orçamento**
De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para <contato@jolemarbolas.com.br>,
Data 20/11/2013 10:54



Bom dia

Preciso do Orçamento para compra de 2.500 bolas de vinil, cores diversas, tamanho 25 cm, já com frete incluso para entrega em Fernandes Pinheiro, no Paraná, CEP 84.535-000.

Preciso saber do Prazo de Entrega, da condição de pagamento, CNPJ da empresa e telefone de contato.

obrigado

--

Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
Fone: (42) 3489-1100

Assunto **Orçamento de Bolas.**
De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para <contato@brindesdrica.com.br>,
Data 20/11/2013 11:04



Bom dia

Preciso do Orçamento para compra de 2.500 bolas de vinil, cores diversas, tamanho entre 20 e 25 cm, já com frete incluso para entrega em Fernandes Pinheiro, no Paraná, CEP 84.535-000.

ATENÇÃO - NÃO QUEREMOS SERIGRAFIA, APENAS AS BOLAS LISAS PARA AGILIZAR A ENTREGA.

Preciso saber do Prazo de Entrega, da condição de pagamento, CNPJ da empresa e telefone de contato.

obrigado

--

Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
Fone: (42) 3459-1109

Assunto **Orçamento de Bolas**
De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para <contato@saturnobrindes.com.br>,
Data 20/11/2013 11:09



Bom dia

Preciso do Orçamento para compra de 2.500 bolas de vinil fosca, cores diversas, tamanho de 20 cm, já com frete incluso para entrega em Fernandes Pinheiro, no Paraná, CEP 84.535-000.

ATENÇÃO - NÃO QUEREMOS SERIGRAFIA, APENAS AS BOLAS LISAS PARA AGILIZAR A ENTREGA.

Preciso saber do Prazo de Entrega, da condição de pagamento, CNPJ da empresa e telefone de contato.

Obrigado

--

Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
Fone: (42) 3409-1100

000002

Assunto **Orçamento de Bola**
De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para <bolavinil@hotmail.com>,
Data 20/11/2013 11:22

roundcube  000020

Bom dia

Preciso do Orçamento para compra de 2.500 bolas de vinil, cores diversas, tamanho entre 20 e 25 cm, já com frete incluso para entrega em Fernandes Pinheiro, no Paraná, CEP 84.535-000.

ATENÇÃO - NÃO QUEREMOS SERIGRAFIA, APENAS AS BOLAS LISAS PARA AGILIZAR A ENTREGA.

Preciso saber do Prazo de Entrega, da condição de pagamento, CNPJ da empresa e telefone de contato.

obrigado

--

Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
Fone: (42) 3456-1109

000.013

000021



Assunto **Orçamento de bolas**
De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para <alpha@alpha.com.br>,
Data 20/11/2013 11:24

Bom dia

Preciso do Orçamento para compra de 2.500 bolas de vinil, cores diversas, tamanho entre 20 e 25 cm ou maior, já com frete incluso para entrega em Fernandes Pinheiro, no Paraná, CEP 84.535-000.

ATENÇÃO - NÃO QUEREMOS SERIGRAFIA, APENAS AS BOLAS LISAS PARA AGILIZAR A ENTREGA.

Preciso saber do Prazo de Entrega, da condição de pagamento, CNPJ da empresa e telefone de contato.

obrigado

--

Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
Fone: (42) 3459-1109

FONTE DE RECURSOS 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
VALOR: 10.000,00 (dez mil reais)

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 - Departamento Agropecuário
PROJETO/ATIVIDADE: 20.601.1001.2054 - Manter o Departamento de Agropecuária
ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
FONTE DE RECURSOS 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
VALOR: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 - Departamento Agropecuário
PROJETO/ATIVIDADE: 20.601.1001.2054 - Manter o Departamento de Agropecuária
ELEMENTO: 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
FONTE DE RECURSOS 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
VALOR: 10.000,00 (dez mil reais)

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 - Departamento Agropecuário
PROJETO/ATIVIDADE: 20.601.1001.2054 - Manter o Departamento de Agropecuária
ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE DE RECURSOS 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
VALOR: 13.000,00 (treze mil reais)

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 - Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2055 - Manter o Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO: 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais
FONTE DE RECURSOS 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
VALOR: 1.000,00 (hum mil reais)

TOTAL:.....R\$ 331.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:08FEDDFA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2013

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Alpha Industria e Comércio Bolas Ltda ME
CNPJ: 09.504.121/0001-45
OBJETO: Aquisição de bolas para distribuição em evento natalino.

VALOR TOTAL: R\$ 3.970,00
PERÍODO FORNECIMENTO: de 3 dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de dezembro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:28F8B014

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Luana Taina Mesquita Costa
CPF: 071.301.779-18
RG: 9.276.582-2

OBJETO: Prestação de serviços profissionais, pessoa física, de psicologia, junto ao Bem Estar Social
VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00
PERÍODO CONTRATUAL: 3 (três) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso V da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de dezembro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2847F6C5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2.013

SÚMULA: Aprova o Parecer Prévio Nº 110/13 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aprovando as Contas do Poder Executivo Municipal de Goioerê, referentes ao Exercício Financeiro de 2011.

Com fulcro no § 4º, do Artigo 265, da Resolução Nº 001/2012 (Regimento Interno), combinado com o inciso IV, do Artigo 31 e com o Parágrafo Único, do Artigo 55, da Lei Orgânica Municipal. A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio Nº 110/13, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e aprovadas, com ressalva, as contas do Município de Goioerê, referentes ao exercício de 2011.

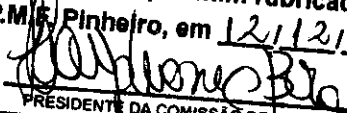
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 10 de Dezembro de 2013.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 022
páginas numeradas de 005 a
022, e vão por mim rubricadas.

P.M. S. Pinheiro, em 12/12/13


PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO